DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025 **Ano IX | Edição nº 1735** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extratos de Contratos 3
Editais 4

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Extratos de Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 243/2025-TFMCS, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 56/2020.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e em observância ao disposto no **artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 56/2020, celebrado entre o Município de Cafelândia e a empresa AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a construção do Emissário de Afastamento de Esgoto - Etapa I do Sistema de Tratamento de Esgoto de Cafelândia-SP, nos termos do contrato FEHIDRO nº 320/2019;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa insculpidos na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Vidal Bento, matrícula nº 12124, ocupante do cargo de Coordenador de Obras, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 56/2020, sendo servidor com formação compatível com a matéria, e sem qualquer conflito de interesses que possa comprometer a imparcialidade e a eficácia da fiscalização do contrato, conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando a fiel observância das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas;

II – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

III – Informar, em tempo hábil, à autoridade superior as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes, conforme o § 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

IV – Solicitar o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração sempre que necessário, o que se alinha com o princípio da legalidade e a busca pela eficiência na gestão pública, sendo uma prática administrativa recomendável, ainda que a Lei nº 8.666/93 não o preveja expressamente para o fiscal de contrato.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com responsabilidade, respondendo pelos atos praticados no exercício das funções de fiscalização, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com os princípios da administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATO Nº 82/2.021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para prestação de Serviços de Transporte de Estudantes na zona rural de Cafelândia referente à Rota 03.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: ANTONIO GERALDO D'ALBERTO ***250598**, inscrita no CNPJ nº 41.114.244/0001-82.

PRORROGAÇÃO: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 07/07/2025.

DO VALOR: Por ora, fica mantido o valor atual do contrato vigente, conforme tabela abaixo: Item-Total Km (211 dias letivos)-Vlr Unit do KM (R$)-Vlr Total

3-17.000-R$ 5,28-R$ 89.760,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atendimento do objeto deste termo aditivo, a administração utilizará a verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026 – Ficha 331 e 332.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula terceira do contrato original.

ASSINATURA: 04/07/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2020

PROCESSO Nº: 19/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 60.332.384/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Construção do Emissário de Afastamento de Esgoto - Etapa I do Sistema de Tratamento de Esgoto de Cafelândia-SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 56/2020 e reajuste dos preços contratuais, visando à conclusão do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

PRAZO ADITADO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 56/2020 até 31 de dezembro de 2025.

VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO: O valor final reajustado do contrato é de R$ 1.808.125,31 (Um milhão, oitocentos e oito mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, e Artigo 65, §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

ASSINANTES: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Pelo Município de Cafelândia) e Edivaldo Antonio dos Santos (Pela Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda.).

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 130/2025.
PROCESSO Nº 39/2.025.
INEXIGIBILIDADE N° 15/2.025.

OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços especializados no Serviço de Acolhimento Institucional – SAICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: LAURA RAMOS SALES, CPF sob nº ***357708**

Valor Mensal: R$ 5.105,13.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 08.243.0122.2078 – Manut. do Fundo dos Direitos da Criança/Adolescente.

Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Data assinatura: 28/08/2025.

MARIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA – Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99. Contratada: ENUVE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS S.A, CNPJ nº 23.715.366/0001-42.

OBJETO: Prestação de serviços de implantação, disponibilização, manutenção e suporte técnico da solução de gestão e armazenamento de arquivos em nuvem denominada “Enuve Smart”, abrangendo funcionalidades de armazenamento (12 TB), backup automatizado, compartilhamento e recuperação de dados empresariais, com 1 (um) usuário master e 20 (vinte) acessos administrativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 04.122.0052.2025 – Manut. do Setor de Tecnologia da Informação - Fonte de Recursos: Tesouro (Ficha 640).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 5.699, de 21 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

VALOR MENSAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 26/07/2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

Referente: EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade N° 15/2025
Processo Administrativo n° 39/2025
ERRATA

Considerando a constatação de erro de digitação na ata de classificação final ao cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR, publicada no diário oficial do município no dia 28 de agosto de 2025 Ano IX, Edição nº 1734, Páginas de 9 e 10, a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CREDECIAMENTO DE PROFISSIONAIS, nomeada pela portaria n° 180/2025-TFMCS, DE 02/07/2025, no uso de suas ataribuições legais, após a análise documental apresentada pelos inscritos, TORNA PÚBLICA, a presente errata, **corrigindo a pontuação da classificação final dos candidatos inscritos, referente ao Cargo de Auxiliar de Cuidador do SAICA**, nos termos do Edital de Credenciamento, Inexigibilidade N° 15/2025, Processo Administrativo n° 39/2025, tornando sem efeito a publicação anterior realizada no dia 28/08/25.

Conforme disposto no item 5.2.1.1 do edital, a nota final dos inscritos ao cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOR**, foi composta pela somatória dos seguintes critérios:

- Formação acadêmica (Nível superior e cursos técnicos com habilitação na área de cuidadados com crianças e dalescentes, enfermagem ou áreas afins.
- Experiência profissional adicional acima do mínimo exigido
- Cursoas de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas
- Entrevista

Nome: JOSIANE APARECIDA VIDAL – CPF/MF: ***.***.458-65
Pontuação:
Formação acadêmica: 0 pontos
Experiência profissional adicional acima do mínimo exigido: 0 pontos
Curso de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas: 0 pontos
Entrevista: Não compareceu
Total de pontos: 0 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

Nome: SARAH DA SILVA SANTOS - CPF/MF: ***.***.828-20
Pontuação:
Formação acadêmica: 5 pontos
Experiência profissional adicional acima do mínimo exigido: 0 pontos
Curso de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas: 0 pontos
Entrevista: Não compareceu
Total de pontos: 5 pontos

Nome: PALOMA CHAYENE DA SILVA BEZERRA - CPF/MF: ***.***.818-74
Pontuação:
Formação acadêmica: 5 pontos
Experiência profissional adicional acima do mínimo exigido: 0 pontos
Curso de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas: 0 pontos
Entrevista: 6 pontos:
Total de pontos:11 pontos

Nome: JÉSSICA PEIXOTO DIAS - CPF/MF: ***.***.848-44
Pontuação:
Formação acadêmica: 5 pontos
Experiência profissional adicional acima do mínimo exigido: 20 pontos
Curso de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas: 2 pontos
Entrevista: 7 pontos:
Total de pontos: 12 pontos

RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CUIDADOR DO SAICA

Cargo	Clsssificção	Nome completo	CPF	Pontuação
Auxiliar de Cuidador	1°	JÉSSICA PEIXOTO DIAS	***.***.848-44	12 pontos
Cuidador Social	2°	PALOMA CHAYENE DA SILVA BEZERRA	***.***.818-74	11 pontos
Cuidador Social	3°	SARAH DA SILVA SANTOS	***.***.828-20	5 pontos
Cuidador Social	4°	JOSIANE APARECIDA VIDAL	***.***.458-65	0 pontos

Cafelândia (SP), 29 de agosto de 2025.

Comissão organizadora do processo de credenciamento n° 39/2025.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EXTRATO DE CONTRATO:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Contratado: DIEGO ALEX DE SOUZA – CNPJ. 31.459.733/0001-12
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em 11 (onze) microcomputadores e 03 (três) notbooks e 09 (nove) impressoras, todos interligados em Rede pela Internet, e Prestação de Serviços de OPERADOR DE ÁUDIO (Mesa de Som e Microfones) durante todas as Sessões do Poder Legislativo de Cafelândia
Data da Assinatura: 1º de Agosto de 2025
Prazo: 01 de Agosto de 2025 a 30 de Setembro de 2025
Valor: R$ 935,00 (novecentos trinta cinco reais) mensais
Recurso Próprio: Ficha nº 0013-01.031.0002.2002-3.3.90.40.22
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do caput do artigo 61 c.c. art. 23, II, "a" e art. 24, II, c.c. o artigo 57, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.